



PROCESSO N.º 2045/07

PROTOCOLO N.º 9.766.466-8

PARECER N.º 104/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de
Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

RELATORAS: TERESA JUSSARA LUPORINI E MARIA DAS GRAÇAS
FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6145/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Guarapuava, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua das Acácias n.º 60, Jardim Pérola do Oeste no Município de Guarapuava e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio através da Resolução Secretarial n.º 3285/02, 09/08/02 e pela Resolução Secretarial n.º 4968/06 de 09 de novembro de 2006, foi renovado o Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional.

3 - Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- b) Área Profissional: Saúde
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 1300 B.N.C. + 1200 F.E. + 100 Estágio = 2600 horas



PROCESSO N.º 2045/07

- e) Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- f) Regime de Matrícula: Semestral
- g) Número de Vagas: 35
- h) Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

“(...)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008.”

5 – Objetivos

- “a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos.”



PROCESSO N.º 2045/07

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.”

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE:											
Estabelecimento:											
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE											
Ano de implantação: 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			12	13	15	14	10	8	72	1.440	1.200
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2			6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	15	17	16	10	8	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67	
SUBTOTAL			13	10	8	9	15	17	72	1.440	1.200
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					30	30	40				100



PROCESSO N.º 2045/07

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 249 a 258.

- Prideli Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
- REPINHO Reflorestadora Madeiras e Compensados Ltda.
- Universidade Estadual do Centro-Oeste

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos à
folha 145.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 – Certificação

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N.º 2045/07

14 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Daniel Zarpelon	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso e de Estágio• Ergonomia• Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Florestal• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Kerli Cristina Rita de Camargo Elillo	<ul style="list-style-type: none">• Arte	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação Desenho• Especialização em Educação Especial
Soely de Fátima Machado Geraldis	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Primeiros Socorros	<ul style="list-style-type: none">• Ciências - Habilitação Biologia• Especialização em Manejo Sustentável do Meio Ambiente e em Ciência do Movimento Humano
Mary Rose Matos Prates	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
Tharsis Mauricio Neiva Rezende	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia• Especialização em Formação de Profissionais para Docência no Ensino Superior
Maria Cristina da Fonseca de Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Ensino de Matemática
Luiz Cezar Suéke de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Especialização em Fundamentos da Educação e em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Elenita Leda Segatto	<ul style="list-style-type: none">• História	<ul style="list-style-type: none">• História• Especialização em História
Loide Andrea Salache	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Habilitação Português/Literatura• Especialização em Gestão Educacional e em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Oscar Kunio Ikeda	<ul style="list-style-type: none">• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Ciências - Habilitação Matemática• Especialização em Ensino da Matemática
Maria Helena Cavali da Costa Raitz	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Química
Glauber Sartori	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Sandra Mara Taborda Platzgumer	<ul style="list-style-type: none">• Língua Estrangeira Moderna	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês• Especialização em Metodologia do Ensino
Sergio Augusto de Onofre	<ul style="list-style-type: none">• Desenho Técnico• Legislação e Normas em Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho



PROCESSO N.º 2045/07

NOME	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Getulio Gaspar Teixeira Neto	<ul style="list-style-type: none">• Higiene do Trabalho• Utilização de Equipamentos de Medição	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Mecânica• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Luciana Bortoncello Lorenzetti Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Administração• Organização do Trabalho Coletivo	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Esquema I• Especialização em Administração de Recursos Humanos
José Luiz Cieslack	<ul style="list-style-type: none">• Prevenção e Controle de Riscos e Perdas• Tecnologia Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

15 – Plano de Estágio

(...)

“O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.”...

O Plano de Estágio está descrito às folhas 132 a 140.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos estão descritos às folhas 243 a 245.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 123/07 do NRE de Guarapuava, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Marcelo Weigert, Engenheiro com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 2045/07

Relatório da Comissão Verificadora

“Atestamos a veracidade das informações prestadas pelo Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – EFM, do Município de Guarapuava, em atendimento ao art. 15, art. 22 e art. 54 da Deliberação n.º 09/06-CEE para a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado à educação de jovens e adultos – PROEJA, para o ano de 2008.

As informações e justificativas apresentadas no presente procedimento foram averiguadas pelo Setor de Estrutura e Funcionamento deste NRE, 'in loco', onde realmente confirmou-se a necessidade da abertura do PROEJA neste Estabelecimento de Ensino.

Diante do exposto, damos parecer favorável a abertura do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – PROEJA NO CE. ANA VANDA BASSARA.”

Laudo Técnico do Perito

“Eu, Marcelo Weigert, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no CREA sob N.º 24051-D, declaro para os devidos fins que as instalações, biblioteca e laboratórios do Estabelecimento de Ensino: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional estão aptos para o funcionamento do CURSO PROEJA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.”

Consta à folha 278, o Protocolo n.º 9.766.471-4 encaminhado à Mantenedora em que a Instituição solicita Projeto de Prevenção de Incêndio solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 342/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde PROEJA, e votamos pela autorização do Curso Técnico com oferta presencial com 1300 horas na Base Nacional Comum, 1200 horas na Formação Específica, 100 horas de Estágio, no total de 2600 horas, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, regime de matrícula semestral, 35 vagas, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade igual ou preferencialmente maior de 21 anos, no Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Guarapuava, pelo prazo de 03 (três) anos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 2045/07

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art. 16, Del n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.